



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Transporte coletivo dos Conselheiros nas plenárias (considerando o local de realização no CNTC).

**DELIBERAÇÃO Nº 004/2015 – CD-CAU/BR**

O CONSELHO DIRETOR – (CD-CAU/BR), reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 09 de maio de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Art. 163 até a publicação do normativo que se referem os parágrafos únicos dos artigos 28, 32 e 75 do Regimento Geral do CAU/BR, dispõe: O Conselho Diretor manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação do Conselho Diretor.

Considerando que a maioria das reuniões Plenárias Ordinárias e Ampliadas vem acontecendo na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC; e

Considerando o isolamento do local que resulta na dificuldade em locomover-se.

**DELIBEROU:**

1 - Por quatro votos favoráveis que: Quando houver reunião plenária no CNTC o CAU irá dispor de um transporte para auxiliar no deslocamento dos conselheiros e convidados, nas Reuniões Plenárias realizadas no CNTC, em ocasião de dificuldades e obtenção de serviço de taxi, deveser considerado no cotejamento de custos em reação das demais propostas, o acréscimo de serviço de transporte para auxiliar no deslocamento.

Brasília – DF, 09 de maio de 2015.

**HAROLDO PINHEIRO**

Presidente do CD - CAU/BR

---

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**

Coordenador da CPF-CAU/BR

---

**LUIZ FERNANDO JANOT**

Coordenador da CEP-CAU/BR

---

**NAPOLEÃO FERREIRA NETO**

Coordenador da CED-CAU/BR

---

**GISLAINE VARGAS SAIBRO**

Coordenadora da COA-CAU/BR

---

**FERNANDO JOSÉ DE M. COSTA**

Coordenador CEF-CAU/BR

---